



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE DE NOVA UNIÃO**;

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, X, que trata da dispensa de processo licitatório para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE DE NOVA UNIÃO**”, pertencente a **ANDERSON DE LIMA SILVA**, portador do CPF nº 031.480.492-7615, com fulcro no artigo 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



02.08.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0062.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

Fonte: 10 – R.O.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Benjamin Constant, 03 de junho de 2019.

.....
DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant